

Renata

MCR25000

00000011



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

138 / 2025

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.001.000.000.002

SERV ESP ENGº SEG MEDICINA TRABALHO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA 2.02.13.0214-2	UN	350,000	0,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO 2.02.13.0234-7	UN	300,000	0,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEPATITE C 2.02.13.0258-4	UN	950,000	0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO 2.02.13.0310-6	UN	200,000	0,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - IGG 2.02.13.0313-0	UN	950,000	0,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS 2.02.13.0314-9	UN	950,000	0,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO 2.02.13.0331-9	UN	150,000	0,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS 2.02.13.0333-5	UN	80,000	0,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS 2.02.13.0344-0	UN	10,000	0,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA 2.02.13.0571-0	UN	400,000	0,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG. 2.02.13.0573-7	UN	950,000	0,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL 2.02.13.0888-4	UN	50,000	0,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA 2.02.13.0898-1	UN	70,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 138 / 2025	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.001.000.000.002 SERV ESP ENGº SEG MEDICINA TRABALHO - PMB
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO			
	2.02.13.1005-6	UN	300,000	0,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - HIPÚRICO			
	2.02.13.1006-4	UN	80,000	0,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - HIPÚRICO			
	2.02.13.1007-2	UN	80,000	0,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - ETIL - CETONA			
	2.02.13.1008-0	UN	80,000	0,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA			
	2.02.13.1014-5	UN	150,000	0,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RAIO-X DE TÓRAX COM LAUDO			
	2.02.13.1016-1	UN	170,000	0,00

Estimativa de Custo Total 0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação 23/05/2025	Dt. Emissão 26/05/2025	Requisitante	Secretário Municipal
----------------------------	---------------------------	--------------	----------------------

José Claudenir Milani
 Sec. Adj. De Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ESTUDO TÉCNICO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista (NR7), bem como promover a prevenção e a redução de riscos de doenças ocupacionais e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar. Verifica-se também se o trabalhador está apto para exercer sua função, se a atividade laboral está afetando a saúde do trabalhador, rastrear problemas de saúde física e mental e detectar riscos químicos, físicos e biológicos.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Conforme solicitação da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e com vistas à definição de compra, será necessário que a empresa vencedora seja do município de Birigui devido a inviabilidade de contratação de empresa de outros municípios, uma vez que todos os servidores laboram no perímetro urbano desta prefeitura, inclusive levando-se em consideração a logística do serviço.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa da quantidade e tipo de exames a serem adquiridos, baseou-se nos documentos PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, ou seja, de acordo com os riscos ocupacionais que os servidores estão expostos e considerando também o quantitativo de servidores que estão expostos a tais riscos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000000

Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR-7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de risco da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR-7.

As avaliações periódicas são fundamentais para que o Médico do trabalho possa identificar qualquer tipo de deterioração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho, entre outras.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas cotações de preços levando em consideração quantidade e tipos de exames a serem realizados, de acordo com PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos departamentos de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Birigui.

A estimativa de valor da contratação consta em anexo.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Conforme legislação vigente.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

No geral, os itens eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria, raio x tórax e acuidade visual, espirometria serão licitados separadamente para garantir maior competitividade e melhor preço. Alguns itens (exames laboratoriais) formarão lotes devido à necessidade de compatibilidade entre os itens. Muitos exames, como Anti HBS, Anti HCV, HBS Ag, Hepatite A - HAV - IgG, frequentemente são realizados pelo mesmo servidor em uma única etapa de avaliação. Dividir esses serviços entre diferentes fornecedores dificultaria o agendamento, aumentaria a complexidade operacional e comprometeria o atendimento eficaz às demandas da Administração.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a saúde dos servidores, em conformidade com as normas de Saúde e Segurança do trabalho e com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000000

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição dos exames laboratoriais e exames ocupacionais através do registro de preços devido à flexibilidade oferecida serem realizados ao longo do ano.

Birigui, 24 de junho de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho**

Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

000007

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, a fim de garantir a eficiência do serviço prestado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e reforçando o compromisso com a saúde e bem-estar dos servidores conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência. As solicitações serão efetuadas, conforme a necessidade para atender os interesses das secretarias.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos exames constam da requisição 138/2025 em anexo.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

Os exames deverão ser entregues, as expensas da vencedora, via e-mail ou por disponibilidade em site, exceto exames de imagem que deverão ser entregues a servidor autorizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais complementares a ser realizado na execução de Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, retorno ao trabalho). Os exames ocupacionais são parte da efetiva implementação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a norma regulamentadora NR-7 da Portaria 3214/78 do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE, tendo como objetivo proteger, preservar e monitorar a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui em relação aos riscos ocupacionais a qual laboram, bem como promover a manutenção da saúde e qualidade de vida dos mesmos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de

Cal
25/06/25
50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000000

Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de risco da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR7.

As avaliações periódicas são fundamentais para que o Médico do trabalho possa identificar qualquer tipo de deterioração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho, entre outras.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa CONTRATADA deverá estar localizada na cidade de Birigui/SP e funcionar regularmente em dias úteis, no horário comercial, podendo a Contratada, a seu critério, oferecer atendimento também em horários adicionais, fins de semana e feriados.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar todas as licenças necessárias ao seu funcionamento tais como:

- Licença da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento (prefeitura local)
- Registro no Conselho Regional de Biomedicina (responsável técnico)
- Registro no Conselho Regional de Farmácia
- Registro na ANVISA

A empresa CONTRATADA deverá atender ao disposto na RDC/Anvisa nº 302/2005 no que diz respeito aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, conforme disposição no item 7.5.12 da NR-7.

Os exames fornecidos pela empresa CONTRATADA deverão ser supervisionados e assinados por profissional especialista na respectiva área com registro ativo no respectivo Conselho (CRBM, CRM, CRFa).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os exames deverão ser realizados presencialmente, mediante agendamento prévio dos servidores diretamente com a contratada, que será responsável pelo agendamento, organização e realização dos exames em suas unidades de atendimento.

A contratada deverá disponibilizar ao menos um local para o agendamento de exames, o que será realizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui. A realização dos exames deverá ser executada pela empresa Contratada em no máximo 10 dias úteis após o contato do servidor.

A contratada deverá fornecer todos os materiais e orientações acerca do preparo e da realização dos exames diretamente ao servidor.

Em caso de necessidade de repetição de exame em razão de problemas durante a realização do exame ou processamento dos resultados, este deverá ser realizado às expensas da Contratada, não sendo admitida a cobrança em duplicidade para um mesmo exame.



Prefeitura Municipal de Birigui

000009

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

Uma vez realizados os exames, a contratada deverá disponibilizar os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:

Luciana Felix Inocente Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	CPF: [REDACTED]
--	-----------------

7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: a) indicação do número da licitação; b) indicação do empenho.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por lote conforme a requisição. No geral, os itens serão licitados agrupadamente para garantir maior competitividade e melhor preço, sendo necessário que o servidor público realize todos os exames em um único local, e assim evitando onerar demasiadamente os cofres para a administração pública. Dessa forma o fornecedor contratado fica obrigado a fornecer todos os itens.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as estimativas do sistema em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha Orçamentária nº 94 - Prestação de Serviço da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

000010

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

Sem outro particular, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Birigui, 24 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho


Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Segurança Trabalho
A/C Alex
000011

PORTARIA Nº 34, DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, **RESOLVE** designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para contratação de empresa especializada em “exames laboratoriais”, “acuidade visual” e “audiometria”, objetivando atender as Secretarias Municipais, em cumprimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, referente a exames periódicos para avaliações de servidores municipais, integrada pelos seguintes funcionários: ALEX COELHO DA SILVA – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Matrícula nº 56869, MARCIO ANTONIO DE SOUZA – Técnico de Segurança do Trabalho – Matrícula nº 59210 e LUCIANA FELIX INOCENTE – Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho – Matrícula nº 60878.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Item n° 3

Descrição: AUDIOMETRIA OCUPACIONAL <p>Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7, visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.</p>

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 62.49 **Valor total estimado:** R\$ 12.498.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03777341/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 62.49 **Valor total homologado:** R\$ 12.498.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD-13/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Itá/SC Órgão: MUNICIPIO DE ITA

Unidade compradora: 03001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000085/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com fornecimento de estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e sistema informatizado, visando o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras (NRs), bem como o atendimento às exigências do e-Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

Item n° 10

Descrição: EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 150,71 Valor total estimado: R\$ 3.014,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/05/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.777.341/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SSI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 150,71 Valor total homologado: R\$ 3.014,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000014

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Itá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ITA

Unidade compradora: 03001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000085/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com fornecimento de estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e sistema informatizado, visando o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras (NRs), bem como o atendimento às exigências do e-Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 166.435,06	R\$ 166.435,06

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
-------	----------	--------------------	-----------

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

03

Item nº 60826

Descrição: EXAME - HEPATITE C, ANTI HCV

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 55,00 Valor total estimado: R\$ 1.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANDOLOSO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 55,00 Valor total homologado: R\$ 1.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

0000010

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT Órgão: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orientadora: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01614538000159-1-000034/2025 Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

R\$ 662.572,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
60784	CPK-MB	25	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
60785	CPK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
60786	CORTISOL	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60787	COPROCUITURA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
60788	COOMBS INDIRETO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Exibir: 5 1-5 de 135 itens

Página: 1

< Voltar

04

Item n° 60834

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + AVALIAÇÃO DE PLAQUETAS)

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 4.000 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 25,00 Valor total estimado: R\$ 100.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANCOLOSO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4.000 Valor unitário homologado: R\$ 25,00 Valor total homologado: R\$ 100.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

000018

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Id contratação PNCP: 01614538000159-1-000034/2025

Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

60788

COOMBS INDIRETO

20

R\$ 40,00

R\$ 800,00

60787

COPROCURTURA

6

R\$ 60,00

R\$ 360,00

60786

CORTISOL

10

R\$ 58,00

R\$ 580,00

60785

CPK

15

R\$ 44,00

R\$ 660,00

60784

CPK-MB

15

R\$ 70,00

R\$ 1.050,00

Voltar

Exibir: 5

1-5 de 135 itens

Página: 1

510000



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma. É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 60827

Descrição: EXAME HEPATITE A - ICG

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 58,00 Valor total estimado: R\$ 174,00

RESULTADOS)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANDOLOSO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 58,00 Valor total homologado: R\$ 174,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

[Editais](#)

000021

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01614538000159-1-000034/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
60784	CPK-MB	15	R\$ 70,00	R\$ 1050,00
60785	CPK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
60786	CORTISOL	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60787	COPROCULTURA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
60788	COOMBS INDIRETO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Exibir: 5

1-5 de 135 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000022

06

Item n° 60825

Descrição: EXAME - HEPATITE B: HBS AG

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 50,00 Valor total estimado: R\$ 1.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANDOLOSO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 50,00 Valor total homologado: R\$ 1.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

[Home](#) > [Editais](#)

000026

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01614538000159-1-000034/2025 Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
60784	CPK-MB	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
60785	CPK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
60786	CORTISOL	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60787	COPROCULTURA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
60788	COOMBS INDIRETO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Exibir:

5

1-5 de 135 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000024

07

Item n° 16

Descrição: EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SERVIÇO) **Valor unitário estimado:** R\$ 20,81 **Valor total estimado:** R\$ 416,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.687.245/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 20,81 **Valor total homologado:** R\$ 416,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PRD 21/2025

000025

Última atualização 24/04/2025

Local: Entre Rios do Oeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**Unidade compradora:** 06001 - Gabinete do Secretário**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/04/2025 07:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2025 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95719449000110-1-000106/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de Medicina do Trabalho para elaboração de exames médicos, exames clínicos e exames complementares na prevenção de saúde e segurança no trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em caráter de urgência de atendimento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 89.376,53

R\$ 89.376,53

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

02
Item n° 49

Descrição: CONTAGEM DE PLAQUETAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 2 Unidade de medida: SV Valor unitário estimado: R\$ 2.97 Valor total estimado: R\$ 5.94

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/03/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.090.076/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: GIOVANA VIEIRA MAGALHAES E CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 2.97 Valor total homologado: R\$ 5.94
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000026

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (8880) | 14-0/2025

Última atualização 20/03/2025

Local: Bela Vista de Goiás/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 5 - FMS BELA VISTA DE GOIAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08083086000175-1-000020/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM ANÁLISE CLÍNICAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 315.695,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 91.824,93

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Numero :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total es

Item n° 20

Descrição: RETICULOCITOS CONTAGEM NANUAL

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 13,38 Valor total estimado: R\$ 13,38

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/05/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 91.993.360/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: NEY RAMALHO E CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 13,38 Valor total homologado: R\$ 13,38
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000028

[Home](#) > [Editais](#)

000029

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 599/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: Santa Margarida do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL**Unidade compradora:** 7 - Município De Santa Margarida Do Sul**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04219343000100-1-000665/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA

Informação complementar:

Pagamento de exames laboratoriais referente a março/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.779,96

R\$ 2.779,96

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

000030

10

Item n° 12

Descrição: EXAME GLICOSE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 100 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SERVIÇO) **Valor unitário estimado:** R\$ 17,55 **Valor total estimado:** R\$ 1.755,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.687245/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 17,55 **Valor total homologado:** R\$ 1.755,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PRD 21/2025

000031

Última atualização 24/04/2025

Local: Entre Rios do Oeste/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**Unidade compradora:** 06001 - Gabinete do Secretário**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não Informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/04/2025 07:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2025 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95719449000110-1-000106/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de Medicina do Trabalho para elaboração de exames médicos, exames clínicos e exames complementares na prevenção de saúde e segurança no trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em caráter de urgência de atendimento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 89.376,53

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 89.376,53

Itens **Arquivos** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Item n° 60913

Descrição: ANTI - HBS

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 30 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 45,00 Valor total estimado: R\$ 1.350,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANDELOSO
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 45,00 Valor total homologado: R\$ 1.350,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

000035

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT Órgão: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01614538000159-1-000034/2025 Fonte: Agil Software Brasil Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

R\$ 662.572,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número : Descrição : Quantidade : Valor unitário estimado : Valor total estimado :

60784

CPK-MB

15

R\$ 70,00

R\$ 1050,00

60785

CPK

15

R\$ 44,00

R\$ 660,00

60786

CORTISOL

10

R\$ 58,00

R\$ 580,00

60787

COPROCULTURA

6

R\$ 60,00

R\$ 360,00

60788

COOMBS INDIRETO

20

R\$ 40,00

R\$ 800,00

Exibir 5 1-5 de 135 itens

Página 1

< Voltar



000000

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma. E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000034

121

Item n° 13

Descrição: Teste Acuidade Visual

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 29,41 **Valor total estimado:** R\$ 1470,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025 **Situação:** informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.777.341/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 29,41 **Valor total homologado:** R\$ 1470,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000035

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Itá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ITA

Unidade compradora: 03001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000085/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com fornecimento de estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e sistema informatizado, visando o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras (NRs), bem como o atendimento às exigências do e-Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

13

Descrição: ESPIROMETRIA

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 97,96 **Valor total estimado:** R\$ 2.938,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/05/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.777.341/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SSI
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 97,96 **Valor total homologado:** R\$ 2.938,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000038

000037

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Itá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ITÁ

Unidade compradora: 03001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000085/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com fornecimento de estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e sistema informatizado, visando o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras (NRs), bem como o atendimento às exigências do e-Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 166.435,06	R\$ 166.435,06

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
-------	----------	--------------------	-----------

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

Item n° 11

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 87,90 Valor total estimado: R\$ 1.758,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/05/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.777.341/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SSI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 87,90 Valor total homologado: R\$ 1.758,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000030

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

000039

Última atualização 07/05/2025

Local: Itá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ITA**Unidade compradora:** 03001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83024240000153-1-000085/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com fornecimento de estrutura, equipamentos, profissionais habilitados e sistema informatizado, visando o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras (NRs), bem como o atendimento às exigências do e-Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 166.435,06

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

15

Item n° 14

Descrição: EXAME ACIDO HIPURICO EXAME ACIDO HIPURICO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 57,90 Valor total estimado: R\$ 1.158,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/05/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.954.547/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 53,30 Valor total homologado: R\$ 1.066,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000040

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000015/2025

000041

Última atualização 13/05/2025

Local: Manhuaçu/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 22050561000138-003 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22050561000138-1-000078/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para realização de exames médicos ocupacionais, indicados no PCMSO, para os funcionários do SAAE.

Informação complementar:

Faz-se necessária a realização de exames médicos ocupacionais, indicados no PCMSO, para os funcionários do SAAE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.852,65

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total	
1	EXAME DE ÁCIDO HIPÚRICO	15	R\$ 7,88	R\$ 118,20	
2	EXAME DE ÁCIDO METIL HIPÚRICO	15	R\$ 8,18	R\$ 122,70	
3	EXAME DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSE)	180	R\$ 5,29	R\$ 952,20	
4	EXAME DE TGO	70	R\$ 6,38	R\$ 446,60	
5	EXAME DE TGP	70	R\$ 5,28	R\$ 369,60	

Exibir: 5

1-5 de 12 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Item n° 9

Descrição: ÁCIDO METIL HIPÚRICO

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 100

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 20,00

Valor total estimado: R\$ 2.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 09/05/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.568.134/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BALLO ASSESSORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100

Valor unitário homologado: R\$ 20,00

Valor total homologado: R\$ 2.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



000043

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 14/2025

Última atualização 17/04/2025

Local: Pitangueiras/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**Unidade compradora:** 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 95543427000142-1-000035/2025 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Credenciamento de clínicas para realização de exames referentes a medicina do trabalho.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.380,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 53.380,00

Itens **Arquivos** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

17

Item nº 44

Descrição: METIL-ETIL-CETONA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: EXAME (EX) Valor unitário estimado: R\$ 58,38 Valor total estimado: R\$ 583,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.777.343/0295-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 58,38 Valor total homologado: R\$ 583,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000044



000045

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 1/2025

Última atualização 15/01/2025

Local: Arabutã/SC Órgão: MUNICIPIO DE ARABUTA

Unidade compradora: 12001 - Gerência de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95995221000153-1-000003/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA: A contratação do Serviço Social da Indústria (SESI), inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0295-71, localizado na Rua Dr. Maruri, telefone (49) 3441-3923, e-mail: juliano.leoratto@sesisc.org.br, para execução de serviços especializados nas áreas de medicina e segurança no trabalho, conforme especificado na proposta apresentada e detalhada em anexo, sob o regime de registro de preços, visando atender às demandas do Município de Arabutã/SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 182.058,51

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 181.957,51

Itens Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------

18

Item n° 60787

Descrição: COPROCUltURA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 6 Unidade de medida: un Valor unitário estimado: R\$ 60,00 Valor total estimado: R\$ 360,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Cancelado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.974.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SAYONARA FRANDOLOSO
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 60,00 Valor total homologado: R\$ 360,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/05/2025 Situação: Informado

000040

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/05/2025

Local: União do Sul/MT Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orientadora: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01614538000159-1-000034/2025 Fonte: Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL-MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 662.572,00

R\$ 662.572,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
60784	CPK-MB	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
60785	CPK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
60786	CORTISOL	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60787	COPROCULTURA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
60788	COOMBS INDIRETO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

Exibir: 5 1-5 de 135 itens

Página: 1

< Voltar

140000

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma. E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 15

Descrição: EXAME RAI0 X DE T0RAX PA/PERFIL - OIT

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica
 Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não
 Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 25 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 120,00 Valor total estimado: R\$ 3.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/04/2025 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.218.613/0001-53 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
 Nome ou razão social do fornecedor: LABOR MED CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 25 Valor unitário homologado: R\$ 105,00 Valor total homologado: R\$ 2.625,00
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 90004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/03/2025

Local: Tupã/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Unidade compradora: 102328 - ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

a fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 48031918000124-1-000517/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=10232805900042025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.885,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 32.630,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018

16200-067 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 46.151718/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇOS

000050

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VIDA BIRIGUI LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT 662

Bairro: CENTRO

Cidade: BIRIGUI

Estado: SP

CEP: 16200-095

CNPJ: 15.258.480/0001-62

TeleFax: 183644-4138

Contato: NATALIA

I.E.: ISENTO

e-mail: laboratoriovidabg@hotmail.com

Entrega do Orçamento: 27/05/2025

Hora: 17:40:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		6	1200

Prestação de Serviço - HEMOGRAMA COMPLETO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	950		15	14250

Prestação de Serviço Anti-HBS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	950		30	28500

Prestação de Serviço - Anti-HCV

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	950		30	28500

Prestação de Serviço: HBS-Ag

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	950		32	30400

Prestação de Serviço - Hepatite A - HVA - IGG

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		PR	10		6	60

Prestação de Serviço - Contagem de Reticulócitos

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7		UN	150		5	750

Prestação de Serviço - Parasitológico de fezes

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8		UN	150		25	3750

Prestação de Serviço - Colprocultura

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9		UN	400		6	2400

Prestação de Serviço - Glicemia em Jejum

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10		PR	80		11	880

000051

Prestação de Serviço - Urina Ácido - Hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	80		11	880

Prestação de Serviço - Metil-etil-cetona Urina

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	80		25	2000

Prestação de Serviço - Contagem de Plaquetas

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		5	400

Prestação de Serviço - Urina Metil Hipúrico

Condição para pagamento: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela Empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Centro Administrativo Leonardo Sabioni

Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi

Tel. (18) 3643-6018

16200-067 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 46.151718/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇOS

000052

Razão Social: EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA

Endereço: AV NOVE DE JULHO 1630

Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA

Cidade: BIRIGUI

Estado: SP

CEP: 16200767

CNPJ: 2.19945E+13

Telefax:

Contato: 18 991217224

I.E.:

e-mail: eversonstabile@examedic.com.br

Site:

Entrega do Orçamento:

16/05/2025

Hora:

15:20:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		22	4400 ✓
Prestação de Serviço - HEMOGRAMA COMPLETO						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	950		44,5	42275 ✓
Prestação de Serviço Anti-HBS						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	950		35,64	33858 ✓
Prestação de Serviço Anti-HCV						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	950		55	52250 ✓
Prestação de Serviço -HBS-AG						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	950		44,55	42322,5 ✓
Prestação de Serviço -Hepatite A - HVA - IGG						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		PR	10		7,12	71,2 ✓
Prestação de Serviço -Contagem de Reticulócitos						

21.994.461/0001-05

Inscr. Mun. 35868

contato@examedic.com.br

Examedic Exames Laboratoriais Ltda. ME

Av. Nove de Julho, 1630

Jd. Stabile - CEP 16200-767

BIRIGUI - SP

Dr. Everson Stabile
Biólogo - Análise Ambiental
CPF: 000.000.000-00

000056

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7		UN	150		10,89	3603,5

Prestação de Serviço - Parasitológico de fezes

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8		UN	150		53,46	8019

Prestação de Serviço - Colprocultura

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9		UN	400		8,91	3564

Prestação de Serviço - Glicemia em Jejum

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10		PR	80		14,25	1140

Prestação de Serviço - Urina Ácido - Hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	80		17,82	1425,6

Prestação de Serviço - Metil-etil-cetona Urina

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	80		14,85	1188

Prestação de Serviço - Contagem de Plaquetas

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		5,34	427,2

Prestação de Serviço - Urina Metil Hipúrico

Condição para pagamento: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela Empresa: Everson Stabile CRBM 7982 CPF 26632242863 CNPJ 21994461000105

Dr. Everson Stabile
 Biomedico - Analista Ambiental
 Farmacológico - CRBM 7982
 CR

21.994.461/0001-05
 Inscr. Mun. 35568
 contato@examedic.com.br
 Examedic Exames Laboratoriais Ltda. ME
 Av. Nove de Julho, 1830
 Jd. Stabile - CEP 16200-787
 BIRIGUI - SP



Requisit 138

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 – Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018
16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151718/0001-80
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 77A

Bairro: CENTRO

Cidade: BIRIGUI

Estado: SP

CEP: 16200-001

CNPJ: 59.762.070/0001-20

TeleFax: 18 3649-4999

Contato: GISELE

I.E.: ISENTO

e-mail: laboratoriosabin@uol.com.br

Site: www.laboratoriosabinbirigui.com.br

Entrega do Orçamento: 16/05/2025 **Hora:** 08:00:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OK

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		R\$ 4,11	R\$ 822,00

Prestação de Serviço - HEMOGRAMA COMPLETO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	950		R\$ 18,55	R\$ 17.622,50

Prestação de Serviço Anti-HBS

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	950		R\$ 18,55	R\$ 17.622,50

Prestação de Serviço -Anti-HCV

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	950		R\$ 18,55	R\$ 17.622,50

Prestação de Serviço -HBS-AG

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	950		R\$ 18,55	R\$ 17.622,50

Prestação de Serviço -Hepatite A - HVA - IGG

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		PR	10		R\$ 2,73	R\$ 27,30

Prestação de Serviço -Contagem de Reticulócitos

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7		UN	150		R\$ 1,65	R\$ 247,50

Prestação de Serviço -Parasitológico de fezes

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8		UN	150		R\$ 5,62	R\$ 843,00

Prestação de Serviço - Colprocultura

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9		UN	400		R\$ 1,85	R\$ 740,00

Prestação de Serviço - Glicemia em Jejum

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10		PR	80		R\$ 13,00	R\$ 1.040,00

Prestação de Serviço -Urina Ácido - Hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	80		R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
Prestação de Serviço - Metil-etil-cetona Urina						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	80		R\$ 2,73	R\$ 218,40
Prestação de Serviço - Contagem de Plaquetas						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
Prestação de Serviço - Urina Metil Hipúrico						

Condição para pagamento: 30 DIAS . Não Inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 60 DIAS. Não Inferior a 30 dias

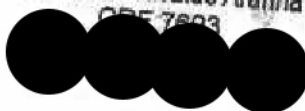
Prazo de Entrega: ATÉ 7 DIAS

Garantia: _____

Responsável pela Empresa: _____

Dr. Laerte Nivaldo Aranha

CPF 7693





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 – Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018
16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151718/0001-80
ESTIMATIVA DE PREÇOS

000056

Razão Social: TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R NICOLAU DA SILVA NUNES
Bairro: VILA SILVARES
Cidade: BIRIGUI Estado: SP CEP: 16.201-022
CNPJ: 11.369.109/0001-17 TeleFax: 18 3641-3132 Contato: Bruno
I.E.: _____ e-mail: bruno@topsegconsultoria.com.br Site: https://topsegconsultoria.com.br/
E. g. do Orçamento: 0915125 Hora: _____

Unidade Requisitante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	350		R\$ 18,00	R\$ 6.300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: AUDIOMETRIA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	70		R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ESPIROMETRIA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	300		R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROENCEFALOGRAMA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	300		R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROCARDIOGRAMA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	170		R\$ 34,00	R\$ 5.780,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RX de Tórax

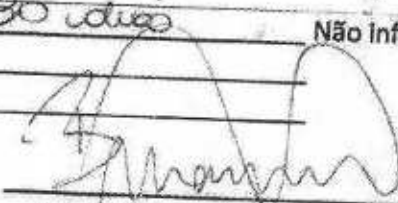
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		CX	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ACUIDADE VISUAL

Validade da Proposta: 30 dias Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____


Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018
16200-067 - BIRIGUI/SP

000051

CNPJ: 46.151718/0001-80
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social: ML SERVICOS BIRIGUI LTDA
Endereço: R NICOLAU DA SILVA NUNES, 242 SALA 3
Bairro: VILA SILVARES
Cidade: BIRIGUI Estado: SP CEP: 16.201-022
CNPJ: 47.583.700/0001-10 TeleFax: 18 3641-3132 Contato: Luana
I.E.: _____ e-mail: comercial.mlservicos@hotmail.com Site: _____
Inscrição do Orçamento: 09 1051 25 Hora: _____ : _____
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	350		R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: AUDIOMETRIA						

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	70		R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ESPIROMETRIA						

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	300		R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROENCEFALOGRAMA						

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	300		R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROCARDIOGRAMA						

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	170		R\$ 39,00	R\$ 6.630,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RX de Tórax						

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		CX	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ACUIDADE VISUAL						

Validade da Proposta: 30 dias Não inferior a 30 dias
Prazo de Entrega: _____
Garantia: _____

[Assinatura]
Responsável pela Empresa



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025

Página: 1

000056

MCR23100

Cotação: 9662 Data Cotação: 26/05/2025 Usuário: LFINOCENTE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 138/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	2.02.13.0214-2	19,90	350,000	34,50	12.075,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	23,00	19,90	18,00	34,50	62,49	67,68
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014968 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			18,00	6.300,00	-47,83	
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17						
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			23,00	8.050,00	-33,33	
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			62,49	21.871,50	81,13	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

em	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	2.02.13.0234-7	31,81	300,000	105,90	31.770,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUD - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	87,00	31,81	80,00	105,90	150,71	30,04
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014968 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			80,00	24.000,00	-24,46	
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17						
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			87,00	26.100,00	-17,85	
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			150,71	45.213,00	42,31	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	2.02.13.0258-4	13,32	950,000	33,39	31.720,50	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEP - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	30,00	13,32	18,55	33,39	55,00	39,91
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
004175 -LAB.ANAL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			18,55	17.622,50	-44,44	
CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20						
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			30,00	28.500,00	-10,15	
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			30,00	28.500,00	-10,15	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			55,00	52.250,00	64,72	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	2.02.13.0310-6	8,53	200,000	10,28	2.056,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLE - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	6,00	8,53	4,11	10,28	25,00	83,05
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
004175 -LAB.ANAL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			4,11	822,00	-60,02	
CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20						
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			6,00	1.200,00	-47,83	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

6,00 1.200,00 -41,63

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

25,00 5.000,00 143,19

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.02.13.0313-0	14,30	950,000	35,14	33.383,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - I - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
32,00	14,30	18,55	35,14	58,00	40,69

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANAL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			18,55	17.622,50	-47,21
CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20					
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			32,00	30.400,00	-8,94
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			32,00	30.400,00	-8,94
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			58,00	55.100,00	65,05
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.13.0314-9	14,71	950,000	24,64	23.408,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANT - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
16,78	14,71	15,00	24,64	50,00	59,72

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			15,00	14.250,00	-39,12
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			15,00	14.250,00	-39,12
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
004175 -LAB.ANAL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			18,55	17.622,50	-24,72
CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			50,00	47.500,00	102,92
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.02.13.0331-9	7,46	150,000	8,12	1.218,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO D - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5,00	7,46	1,65	8,12	20,81	91,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANAL.CLIN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			1,65	247,50	-79,68
CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20					
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			5,00	750,00	-38,42
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			5,00	750,00	-38,42
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			20,81	3.121,50	156,28
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.02.13.0333-5	11,08	80,000	13,93	1.114,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025

Página: 3

00005

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,99	11,08	2,73	13,93	25,00	79,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANÁL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA. CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20			2,73	218,40	-80,40
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			2,97	237,60	-78,68
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62			25,00	2.000,00	79,47
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05			25,00	2.000,00	79,47

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	2.02.13.0344-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS - UN	3,90	10,000	7,03	70,30
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,00	3,90	2,73	7,03	13,38	55,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANÁL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA. CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20			2,73	27,30	-61,17
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62			6,00	60,00	-14,65
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05			6,00	60,00	-14,65
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			13,38	133,80	90,33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.02.13.0571-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA - UN	5,85	400,000	7,85	3.140,00
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,00	5,85	1,85	7,85	17,55	74,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANÁL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA. CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20			1,85	740,00	-76,43
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62			6,00	2.400,00	-23,57
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05			6,00	2.400,00	-23,57
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			17,55	7.020,00	123,57

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	2.02.13.0573-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG - UN	9,39	950,000	30,89	29.345,50
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,00	9,39	18,55	30,89	45,00	30,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
004175 -LAB.ANÁL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA. CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20			18,55	17.622,50	-39,95
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62			30,00	28.500,00	-2,88
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05			30,00	28.500,00	-2,88



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025

Página: 4

MCR23100

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	45,00	42.750,00	45,69
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.02.13.0888-4	2,51	50,000	31,47	1.573,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,00	2,51	29,41	31,47	35,00	7,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			29,41	1.470,50	-6,55
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			30,00	1.500,00	-4,67
CPF/CNPJ 11.389.109/0001-17					
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			35,00	1.750,00	11,22
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.02.13.0898-1	21,94	70,000	66,99	4.689,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
53,00	21,94	50,00	66,99	97,96	32,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			50,00	3.500,00	-25,36
CPF/CNPJ 11.389.109/0001-17					
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			53,00	3.710,00	-20,88
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			97,96	6.857,20	46,23
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.02.13.1005-6	7,31	300,000	78,97	23.691,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
79,00	7,31	70,00	78,97	87,90	9,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			70,00	21.000,00	-11,36
CPF/CNPJ 11.389.109/0001-17					
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			79,00	23.700,00	0,04
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			87,90	26.370,00	11,31
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	2.02.13.1006-4	17,90	80,000	22,33	1.786,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - HI - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,50	17,90	11,00	22,33	53,30	80,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			11,00	880,00	-50,74
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			12,00	960,00	-46,26
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
004175 -LAB. ANAL. CLÍN. ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.			13,00	1.040,00	-41,78



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025

Página: 5

000060

CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20

MCR23100

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

53,30

4.264,00

138,69

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	2.02.13.1007-2	0,00	80,000	20,00	1.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - ME - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
20,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

20,00

1.600,00

0,00

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	2.02.13.1008-0	17,93	80,000	28,57	2.285,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - ME - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
22,46	17,93	11,00	28,57	58,38	62,74

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

11,00

880,00

-61,50

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

004175 -LAB.ANAL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.

19,90

1.592,00

-30,35

CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20

014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA

25,00

2.000,00

-12,50

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

58,38

4.670,40

104,34

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	2.02.13.1014-5	19,62	150,000	28,91	4.336,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
25,00	19,62	5,62	28,91	60,00	67,67

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

004175 -LAB.ANAL.CLÍN.ALBERT SABIN BIRIGUI LTDA.

5,62

843,00

-80,56

CPF/CNPJ 59.762.070/0001-20

014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA

25,00

3.750,00

-13,52

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

25,00

3.750,00

-13,52

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

60,00

9.000,00

107,54

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	2.02.13.1016-1	32,36	170,000	59,33	10.086,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RAO-X DE TÓRAX COM LAUDO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
39,00	32,36	34,00	59,33	105,00	54,53

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

34,00

5.780,00

-42,68

CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17

026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA

39,00

6.630,00

-34,27

CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

105,00

17.850,00

76,98



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/05/2025
Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Total da Estimativa pela Média de Preço:	219.349,10
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	186.706,20
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	135.426,20


Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP [REDACTED]


Luciana Felix Inocente
Chefe da Divisão de Segurança e
Medicina do Trabalho


ALEX COELHO DA SILVA
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SP [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000061

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Eventual aquisição de exames laboratoriais e ocupacionais, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Birigui.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

- Luciana Felix Inocente – Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	*****
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	*****
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	*****

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O Método utilizado para composição de preços é o de MÉDIA DE PREÇOS.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMAR.

Foi utilizada pesquisa direta com 2 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Artigo 23, §1º, Incisos I, IV da Lei Federal 14.133/2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000062

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram realizadas cotações com empresas especializadas na realização de exames laboratoriais e clínicos da cidade de Birigui-SP pela maior facilidade e rapidez em adquirir os orçamentos. Diante da dificuldade de conseguir 3 cotações com fornecedores locais, foram enviadas para a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho apenas 2 cotações de empresas locais.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para alguns itens (exames clínicos). Houve várias tentativas via telefone, porém fornecedores de exames clínicos se negaram a enviar orçamentos.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Os itens do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) das cotações em anexo destoam dos demais valores, portanto, deverá ser desconsiderado.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta a múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 24 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho



Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de ARAÇATUBA

R. Cristiano Olsen, 2148, Bairro Higienópolis, ARAÇATUBA/SP, CEP 16010-720 - Fone (18) 3621-3205 - Fax (18) 3621-6604

000066



NOTIFICAÇÃO n.º 3218.2025
PROCEDIMENTO n.º 000256.2023.15.004/7
NOTICIANTE: SOB SIGILO
INQUIRIDO(A): MUNICÍPIO DE BIRIGUI

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. **PROCURADORA DO TRABALHO** que ao final subscreve, Doutora Ana Raquel Machado Bueno de Moraes -, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 75/93, **NOTIFICA** para comparecer à **AUDIÊNCIA** relativa ao procedimento em referência, designada para o dia 31/07/2025, às 14h30, na sede desta Procuradoria, localizada na R. Cristiano Olsen, 2148, Bairro Higienópolis, ARAÇATUBA/SP, CEP 16010-720, telefone (18) 3621-3205.

O comparecimento deve ser pessoal ou por meio de representante com poderes expressos para prestar esclarecimentos e para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (§ 6º do artigo 5º da Lei n.º 7.347/85).

ARAÇATUBA, 17 de junho de 2025

ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES
PROCURADORA DO TRABALHO

Ao
Município de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000064

Birigui, 25 de JUNHO de 2025.

À
SRA. RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO”.

Atenciosamente,

MARCEL

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHÁLIA
CUNHA

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2025



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000065

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Descrição

04.122.0006.2.015

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOAL

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.39.00

OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

Dotação

94

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

Total Dotação

1.600.700,00

-1.340.756,05

259.943,95

Total Classificação Funcional

1.600.700,00

-1.340.756,05

259.943,95

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.600.700,00

-1.340.756,05

259.943,95

Total ORGÃO

1.600.700,00

-1.340.756,05

259.943,95

TOTAL GERAL

1.600.700,00

-1.340.756,05

259.943,95



000066

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Informações referente Pregão de exames

1 mensagem

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>
Para: medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

30 de junho de 2025 às 13:12

Boa tarde

Referente Pregão para registro de preços para contratação de laboratório e clinica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender os servidores da Prefeitura Municipal de Birigui.

Tendo em vista a informação constante do tópico VIII do Relatório Analítico de Composição de Preços referenciais:

" Os itens do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) das cotações em anexo destoam dos demais valores, portanto deverá ser desconsiderado".

Favor readequar a planilha de cotações de preços da Smar e reenviar devidamente assinada a esta Pregoeira para a continuidade dos trabalhos.

Obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000067

Ofício nº 104/2025

Birigui, 04 de julho de 2025

Da: Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Registro de preços para contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais

Em atendimento ao email enviado pela Pregoeira Oficial Renata Aparecida Natal Zago, vimos por meio deste informar que a planilha de cotações de preços da Smar foi devidamente readequada.

Após o envio das documentações notamos que houve um lapso de digitação ao lançar os valores. Havia valores discrepantes, sendo assim obtivemos outro orçamento e solicitamos a substituição.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Ilma Senhora
Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000066

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
138 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.001.000.000.002
SERV ESP ENGª SEG MEDICINA TRABALHO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA 2.02.13.0214-2	UN	350,000	8.050,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO 2.02.13.0234-7	UN	300,000	26.100,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEPATITE C 2.02.13.0258-4	UN	950,000	31.939,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO 2.02.13.0310-6	UN	200,000	4.200,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - IGG 2.02.13.0313-0	UN	950,000	41.353,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS 2.02.13.0314-9	UN	950,000	40.375,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO 2.02.13.0331-9	UN	150,000	1.710,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS 2.02.13.0333-5	UN	80,000	453,60
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULÓCITOS 2.02.13.0344-0	UN	10,000	75,60
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA 2.02.13.0571-0	UN	400,000	3.284,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG 2.02.13.0573-7	UN	950,000	47.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL 2.02.13.0888-4	UN	50,000	1.500,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA 2.02.13.0898-1	UN	70,000	3.710,00

ACSILVA - ALEX COELHO DA SILVA

03/07/2025 10:56:09



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000069

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
138 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.001.000.000.002
SERV ESP ENGº SEG MEDICINA TRABALHO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO 2.02.13.1005-6	UN	300,000	23.700,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - HIPÚRICO 2.02.13.1006-4	UN	80,000	1.130,40
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - HIPÚRICO 2.02.13.1007-2	UN	80,000	1.140,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - ETIL - CETONA 2.02.13.1008-0	UN	80,000	1.712,80
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA 2.02.13.1014-5	UN	150,000	7.917,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RAIO-X DE TÓRAX COM LAUDO 2.02.13.1016-1	UN	170,000	6.630,00

Estimativa de Custo Total

252.480,90

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em elaboração de exames clínicos e laboratoriais para a realização dos Exames Periódicos e emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais em cumprimento da NR-07 da Portaria 3.214/1978 do MTE.

Dt. Gravação
23/05/2025Dt. Emissão
03/07/2025

Requisitante

Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000070

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ESTUDO TÉCNICO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS, PARA
OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI.**

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista (NR7), bem como promover a prevenção e a redução de riscos de doenças ocupacionais e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar. Verifica-se também se o trabalhador está apto para exercer sua função, se a atividade laboral está afetando a saúde do trabalhador, rastrear problemas de saúde física e mental e detectar riscos químicos, físicos e biológicos.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Conforme solicitação da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e com vistas à definição de compra, será necessário que a empresa vencedora seja do município de Birigui devido à inviabilidade de contratação de empresa de outros municípios, uma vez que todos os servidores laboram no perímetro urbano desta prefeitura, inclusive levando-se em consideração a logística do serviço.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa da quantidade e tipo de exames a serem adquiridos, baseou-se nos documentos PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, ou seja, de acordo com os riscos ocupacionais que os servidores estão expostos e considerando também o quantitativo de servidores que estão expostos a tais riscos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000071

Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR-7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de risco da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR-7.

As avaliações periódicas são fundamentais para que o Médico do trabalho possa identificar qualquer tipo de deterioração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho, entre outras.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas cotações de preços levando em consideração quantidade e tipos de exames a serem realizados, de acordo com PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos departamentos de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Birigui.

A estimativa de valor da contratação consta em anexo.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Conforme legislação vigente.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

No geral, os itens eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria, raio x tórax e acuidade visual, espirometria serão licitados separadamente para garantir maior competitividade e melhor preço. Alguns itens (exames laboratoriais) formarão lotes devido à necessidade de compatibilidade entre os itens. Muitos exames, como Anti HBS, Anti HCV, HBS Ag, Hepatite A - HAV - IgG, frequentemente são realizados pelo mesmo servidor em uma única etapa de avaliação. Dividir esses serviços entre diferentes fornecedores dificultaria o agendamento, aumentaria a complexidade operacional e comprometeria o atendimento eficaz às demandas da Administração.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a saúde dos servidores, em conformidade com as normas de Saúde e Segurança do trabalho e com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000072

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição dos exames laboratoriais e exames ocupacionais através do registro de preços devido à flexibilidade oferecida serem realizados ao longo do ano.

Birigui, 04 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Luciana Félix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

000073

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, a fim de garantir a eficiência do serviço prestado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e reforçando o compromisso com a saúde e bem-estar dos servidores conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência. As solicitações serão efetuadas, conforme a necessidade para atender os interesses das secretarias.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos exames constam da requisição 138/2025 em anexo.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

Os exames deverão ser entregues, as expensas da vencedora, via e-mail ou por disponibilidade em site, exceto exames de imagem que deverão ser entregues a servidor autorizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais complementares a ser realizado na execução de Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, retorno ao trabalho). Os exames ocupacionais são parte da efetiva implementação e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a norma regulamentadora NR-7 da Portaria 3214/78 do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE, tendo como objetivo proteger, preservar e monitorar a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui em relação aos riscos ocupacionais a qual laboram, bem como promover a manutenção da saúde e qualidade de vida dos mesmos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000074

Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de risco da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR7.

As avaliações periódicas são fundamentais para que o Médico do trabalho possa identificar qualquer tipo de deterioração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho, entre outras.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa CONTRATADA deverá estar localizada na cidade de Birigui/SP e funcionar regularmente em dias úteis, no horário comercial, podendo a Contratada, a seu critério, oferecer atendimento também em horários adicionais, fins de semana e feriados.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar todas as licenças necessárias ao seu funcionamento tais como:

- Licença da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento (prefeitura local)
- Registro no Conselho Regional de Biomedicina (responsável técnico)
- Registro no Conselho Regional de Farmácia
- Registro na ANVISA

A empresa CONTRATADA deverá atender ao disposto na RDC/Anvisa nº 302/2005 no que diz respeito aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, conforme disposição no item 7.5.12 da NR-7.

Os exames fornecidos pela empresa CONTRATADA deverão ser supervisionados e assinados por profissional especialista na respectiva área com registro ativo no respectivo Conselho (CRBM, CRM, CRFa).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os exames deverão ser realizados presencialmente, mediante agendamento prévio dos servidores diretamente com a contratada, que será responsável pelo agendamento, organização e realização dos exames em suas unidades de atendimento.

A contratada deverá disponibilizar ao menos um local para o agendamento de exames, o que será realizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui. A realização dos exames deverá ser executada pela empresa Contratada em no máximo 10 dias úteis após o contato do servidor.

A contratada deverá fornecer todos os materiais e orientações acerca do preparo e da realização dos exames diretamente ao servidor.

Em caso de necessidade de repetição de exame em razão de problemas durante a realização do exame ou processamento dos resultados, este deverá ser realizado às expensas da Contratada, não sendo admitida a cobrança em duplicidade para um mesmo exame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000075

Uma vez realizados os exames, a contratada deverá disponibilizar os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:

Luciana Felix Inocente Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	CPF: [REDACTED]
--	-----------------

7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: a) indicação do número da licitação; b) indicação do empenho.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por lote conforme a requisição. No geral, os itens serão licitados agrupadamente para garantir maior competitividade e melhor preço, sendo necessário que o servidor público realize todos os exames em um único local, e assim evitando onerar demasiadamente os cofres para a administração pública. Dessa forma o fornecedor contratado fica obrigado a fornecer todos os itens.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as estimativas do sistema em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha Orçamentária nº 94 - Prestação de Serviço da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000076

Sem outro particular, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Birigui, 04 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018
16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151718/0001-80
ESTIMATIVA DE PREÇOS

000077

Razão Social: TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R NICOLAU DA SILVA NUNES
Bairro: VILA SILVARES
Cidade: BIRIGUI Estado: SP CEP: 16.201-022
CNPJ: 11.369.109/0001-17 TeleFax: 18 3641-3132 Contato: Bruno
I.E.: _____ e-mail: bruno@topsegconsultoria.com.br Site: https://topsegconsultoria.com.br/
Data do Orçamento: 09/5/25 Hora: _____

Unidade Requisitante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	350		R\$ 18,00	R\$ 6.300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: AUDIOMETRIA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	70		R\$ 50,00	R\$ 3.500,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ESPIROMETRIA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	300		R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROENCEFALOGRAMA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	300		R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ELETROCARDIOGRAMA

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	170		R\$ 34,00	R\$ 5.780,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RX de Tórax

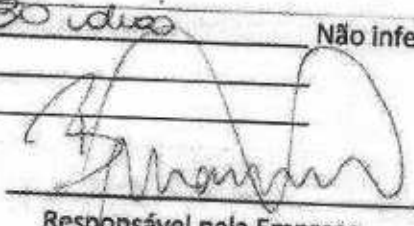
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		CX	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ACUIDADE VISUAL

Validade da Proposta: 30 dias Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____


Responsável pela Empresa

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabloni
Rua Anhaguera, 1155 – Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018

16200-067 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 46.151718/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social: LABORATÓRIO TRIATOX DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Endereço: RUA TIRADENTES, 359

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAÇATUBA

Estado: SP

CEP: 16.010-240

CNPJ: 44.424.620/0001-23 **TeleFax:** 18 3623-4006 **Contato:** **FERNANDO**

T.E.: 177.348.971.113 **e-mail:** TRIATOX@TRIATOX.COM.BR **Site:** WWW.TRIATOX.COM.BR

Entrega do Orçamento: 02/07/2025 Hora: 12:00:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		20	4000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	950		40,5	38475
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Anti-HBS Hepatite B						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	950		31,6	30020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Anti-HCV Hepatite C						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	950		56	53200
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	950		42,5	40375
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Hepatite A - HVA - IGG						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		PR	10		8	80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Contagem de Reticulócitos						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7		UN	150		12,1	1815
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico de fezes						
Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8		UN	50		52,1	2605
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Colprocultura						



Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9		UN	300		7,5	2250

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia de Jejum

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10		PR	80		14	1120

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Urina Ácido - Hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	80		13,5	1080

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Metil-etil-cetona Urina

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	350		6	2100

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Contagem de Plaquetas

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13		UN	80		15	1200

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil-hipúrico -

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13		UN	80		16,8	1344

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil etil cetona

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		16,2	1296

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil- etil cetona

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15		UN	80		11,9	952

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Urina 1

Condição para Pagamento: _____ 40 DIAS _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ 60 DIAS _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____ IMEDIATO _____

Garantia: _____


 Responsável pela Empresa
 MARCOS ROBERTO FERRARI MACHADO
 CRF 13.303

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018

16200-067 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 46.151718/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social: EXAMEDIC Exames Laboratoriais ME

Endereço: AV Nove de Julho 1640

Bairro: Stabile

Cidade: Birigui

Estado: SP

CEP: 16200767

CNPJ: 2.19945E+13

TeleFax: 18 36384736

Contato: 18 991217224

I.E.: Isento

e-mail: examedic@outlook.com

Site: examedic.com.br

Entrega do Orçamento: 1/1 Hora: 1

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		22	4400

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2		UN	950		44,5	42275

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Anti-HBS Hepatite B

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3		PR	950		35,64	33858

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Anti-HCV Hepatite C

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4		PR	950		55	52250

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5		CX	950		44,55	42322,5

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Hepatite A - HVA - IGG

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6		PR	10		7,12	71,2

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Contagem de Reticulócitos

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7		UN	150		10,69	1603,5

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico de fezes

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8		UN	50		53,46	2673

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Colprocultura

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9		UN	300		8,91	2673

[Handwritten signature]

000081

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia de Jejum

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10		PR	80		14,25	1140

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Urina Ácido - Hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	20		17,82	1425,6

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Metil-etil cetona Urina

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	350		5,34	1869

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Contagem de Plaquetas

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13		UN	80		14,25	1140

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil-hipúrico

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13		UN	80		17,82	1425,6

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil-etil cetona

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		17,82	1425,6

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - urina Metil-etil cetona

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15		UN	80		14,85	1188

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - Urina 1

Condição para Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela Empresa

Dr. Everson Stabile
 Biomédico - Analista Ambiental
 Farmacêutico - CRBM 7982
 CPF: [REDACTED]

21.994.461/0001-05

Insc. Mun. 35.688

contato@examedio.com.br

Exames Laboratoriais ME

Av. Nova da Julho 1830

Jd. Stabile - CEP 16200-767

BIRIGUI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 - Jardim Morumbi
Tel. (18) 3643-6018
16200-067 - BIRIGUI/SP

CNPJ: 46.151718/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA BIRIGUI LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT 662

Bairro: CENTRO

Cidade: BIRIGUI

Estado: SP

CEP: 16200-095

CNPJ: 15.258.480/0001-62

TeleFax: 183644-4138

Contato: NATALIA

I.E.: ISENTA

e-mail: laboratoriovidabg@hotmail.com

Entrega do Orçamento:

27/05/2025

Hora:

17:40:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1		CX	200		6	1200
Prestação de Serviço - HEMOGRAMA COMPLETO						
2		UN	950		15	14250
Prestação de Serviço Anti-HBS						
3		PR	950		30	28500
Prestação de Serviço - Anti-HCV						
4		PR	950		30	28500
Prestação de Serviço: HBS-Ag						
5		CX	950		32	30400
Prestação de Serviço - Hepatite A - HVA - IGG						
6		PR	10		6	60
Prestação de Serviço - Contagem de Reticulócitos						
7		UN	150		5	750
Prestação de Serviço - Parasitológico de fezes						
8		UN	150		25	3750
Prestação de Serviço - Colprocultura						
9		UN	400		6	2400
Prestação de Serviço - Glicemia em Jejum						
10		PR	80		11	880

Prestação de Serviço - Urina Ácido - Hipúrico

000088

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11		UN	80		11	880

Prestação de Serviço - Metil-etil-cetona Urina

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12		UN	80		25	2000

Prestação de Serviço - Contagem de Plaquetas

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14		UN	80		5	400

Prestação de Serviço - Urina Metil Hipúrico

Condição para pagamento: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: _____ 30 dias. Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela Empresa:





Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 1

000084

Cotação: 9662

Data Cotação: 26/05/2025

Usuário: LFINOCENTE

MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 138/2025

Atualizado por: Mediana

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.02.13.0214-2	19,90	350,000	34,50	12.075,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
23,00	19,90	18,00	34,50	62,49	57,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			18,00	6.300,00	-47,83	
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17						
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			23,00	8.050,00	-33,33	
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI						
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			62,49	21.871,50	81,13	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.02.13.0234-7	31,81	300,000	105,90	31.770,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUD - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
87,00	31,81	80,00	105,90	150,71	30,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			80,00	24.000,00	-24,46	
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17						
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA			87,00	26.100,00	-17,85	
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI						
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			150,71	45.213,00	42,31	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.02.13.0258-4	9,99	950,000	38,06	36.157,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEP - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
33,62	9,99	30,00	38,06	55,00	26,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			30,00	28.500,00	-21,18	
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62						
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			31,60	30.020,00	-16,97	
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			35,64	33.858,00	-6,36	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI						
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			55,00	52.250,00	44,51	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.02.13.0310-6	7,29	200,000	18,25	3.650,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLE - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
21,00	7,29	6,00	18,25	25,00	39,96

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			6,00	1.200,00	-67,12	
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025
Página: 2

MCR23100

027039 - LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA

20,00 4.000,00 9,59

CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23

017077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

22,00 4.400,00 20,55

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

25,00 5.000,00 36,99

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.02.13.0313-0	9,25	950,000	44,26	42.047,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - I - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
43,53	9,25	32,00	44,26	58,00	20,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 - LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			32,00	30.400,00	-27,70

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

027039 - LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA

42,50 40.375,00 -3,98

CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23

017077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

44,55 42.322,50 0,66

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

58,00 55.100,00 31,04

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.02.13.0314-9	13,42	950,000	37,50	35.625,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANT - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
42,50	13,42	15,00	37,50	50,00	35,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 - LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			15,00	14.250,00	-60,00

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

027039 - LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA

40,50 38.475,00 8,00

CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23

017077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

44,50 42.275,00 18,6

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

50,00 47.500,00 33,33

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.02.13.0331-9	5,66	150,000	12,15	1.822,50

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO D - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,40	5,66	5,00	12,15	20,81	46,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 - LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			5,00	750,00	-58,85

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62

017077 - EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME

10,69 1.603,50 -12,02

CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05

027039 - LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA

12,10 1.815,00 -0,41

CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

20,81 3.121,50 71,28

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 3

000085

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.02.13.0333-5	8,83	80,000	9,83	786,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço
	5,67	8,83	2,97	9,83	25,00
Fornecedor					
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			2,97	237,60	-69,79
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			5,34	427,20	-45,68
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			6,00	480,00	-38,96
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23					
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			25,00	2.000,00	154,32
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
9	2.02.13.0344-0	2,84	10,000	8,63	86,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço
	7,56	2,84	6,00	8,63	13,38
Fornecedor					
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			6,00	60,00	-30,48
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			7,12	71,20	-17,50
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			8,00	80,00	-7,30
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			13,38	133,80	55,04
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
10	2.02.13.0571-0	4,48	400,000	9,99	3.996,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço
	9,21	4,48	6,00	9,99	17,55
Fornecedor					
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			6,00	2.400,00	-39,94
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62					
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			7,50	3.000,00	-24,92
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23					
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			8,91	3.564,00	-10,81
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			17,55	7.020,00	75,68
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
11	2.02.13.0573-7	10,45	950,000	46,50	44.175,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço
	50,00	10,45	30,00	46,50	58,00
Fornecedor					
	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			30,00	28.500,00	-35,48



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025
Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62	45,00	42.750,00	-3,23
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80	55,00	52.250,00	18,28
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05	56,00	53.200,00	20,43
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.02.13.0888-4	2,51	50,000	31,47	1.573,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	30,00	2,51	29,41	31,47	35,00	7,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			29,41	1.470,50	-6,55

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			30,00	1.500,00	-4,67
014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.					
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17			35,00	1.750,00	11,22
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA					
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.02.13.0898-1	21,94	70,000	66,99	4.689,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	53,00	21,94	50,00	66,99	97,96	32,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			50,00	3.500,00	-25,36

014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.					
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17			53,00	3.710,00	-20,88
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA					
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10			97,96	6.857,20	46,20
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	2.02.13.1005-6	7,31	300,000	78,97	23.691,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	79,00	7,31	70,00	78,97	87,90	9,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
			70,00	21.000,00	-11,36

014966 -TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.					
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17			79,00	23.700,00	0,04
026792 -ML SERVICOS BIRIGUI LTDA					
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10			87,90	26.370,00	11,31
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	2.02.13.1006-4	17,46	80,000	23,14	1.851,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - HI - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	14,13	17,46	11,00	23,14	53,30	75,47



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 5

000080

Fornecedor

MCR23100

014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62			11,00	880,00	-52,46	
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			14,00	1.120,00	-39,50	
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			14,25	1.140,00	-38,42	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			53,30	4.264,00	130,34	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	2.02.13.1007-2	0,35	80,000	14,50	1.160,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - ME - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	14,25	0,35	14,25	14,50	15,00
					Coefficiente
					2,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			14,25	1.140,00	-1,72	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			14,25	1.140,00	-1,72	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			15,00	1.200,00	3,45	
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	2.02.13.1008-0	16,97	80,000	29,50	2.360,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - ME - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	21,41	16,97	16,80	29,50	58,38
					Coefficiente
					57,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			16,80	1.344,00	-43,05	
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			17,82	1.425,60	-39,59	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
14543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			25,00	2.000,00	-15,25	
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			58,38	4.670,40	97,90	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	2.02.13.1014-5	13,41	150,000	47,64	7.146,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	52,78	13,41	25,00	47,64	60,00
					Coefficiente
					28,14

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
014543 -LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. VIDA BIRIGUI LTDA			25,00	3.750,00	-47,52	
CPF/CNPJ 15.258.480/0001-62						
027039 -LABORATORIO TRIATOX DE ANALISES CLINICAS LTDA			52,10	7.815,00	9,36	
CPF/CNPJ 44.424.620/0001-23						
017077 -EXAMEDIC EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME			53,46	8.019,00	12,22	
CPF/CNPJ 21.994.461/0001-05						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			60,00	9.000,00	25,94	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/07/2025

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

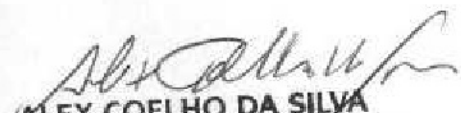
Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
19	2.02.13.1016-1	32,36	170,000	59,33	10.086,10

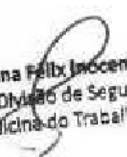
PRESTAÇÃO DE SWERFVIÇO - RAO-X DE TÓRAX COM LAUDO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
39,00	32,36	34,00	59,33	105,00	54,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
014966 - TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.			34,00	5.780,00	-42,69
CPF/CNPJ 11.369.109/0001-17			39,00	6.630,00	-34,27
026792 - ML SERVICOS BIRIGUI LTDA					
CPF/CNPJ 47.583.700/0001-10			105,00	17.850,00	76,98
007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI					
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 264.747,30
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 252.480,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 175.462,10


ALEX COELHO DA SILVA
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SP


Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e
Medicina do Trabalho



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000087

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Eventual aquisição de exames laboratoriais e ocupacionais, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Birigui.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

- Luciana Felix Inocente – Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	*****
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	*****
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (Necessário preencher também o tópico VI)	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	*****

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O Método utilizado para composição de preços é o de **MEDIANA DE PREÇOS**.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMAR.

Foi utilizada pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Artigo 23, §1º, Incisos I, IV da Lei Federal 14.133/2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000088

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram realizadas cotações com empresas especializadas na realização de exames laboratoriais e clínicos pela maior facilidade e rapidez em adquirir os orçamentos.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para alguns itens (exames clínicos). Houve várias tentativas via telefone, porém fornecedores de exames clínicos se negaram a enviar orçamentos.

VIII. OBSERVAÇÕES.

As cotações do Laboratório Sabin deverão ser desconsideradas por serem inexequíveis.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta a múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 04 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

000085

Re: Prazo para entrega documentos complementares Pregão exames

1 mensagem

medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br <medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br>
Para: Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 08:54

Em 2025-07-07 08:22, Renata Pregoeira escreveu:

Bom dia

Favor informar o prazo para a entrega dos documentos complementares pós-disputa (licenças, alvarás, registros, etc) tendo em vista que os mesmos só poderão ser exigidos da empresa vencedora

Obrigada

Renata Natal

Pregoeira Oficial

Bom dia!

O prazo para a entrega dos documentos complementares pós-disputa (licenças, alvarás, registros, etc) pela vencedora deverá ser de 10 dias.

Atenciosamente,

Marcio A. de Souza

Técnico de Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Tel. (18)3643-6018



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2025

EDITAL Nº XX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08 H 00 MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 252.480,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) R\$ 186.406,20 (mcento e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/PP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO
FORMA	EXCLUSIVO LOCAL

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE PAGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000090



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede a Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender os servidores da Prefeitura Municipal de Birigui - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações dos anexos I e II - Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 138/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário Adjunto da pasta, o Sr. José Claudemir Milani, Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 34/2025, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxix de xxxix de 2025**, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Banco de Licitações e Leilões do Brasil - BLL"** (www.bll.org.br/), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO LOCAL: As justificativas para a realização do presente certame em sua forma **"EXCLUSIVO LOCAL"** foram fundamentadas junto ao Estabelecimento Técnico Preliminar, para conhecimento dos interessados.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender os servidores da Prefeitura Municipal de Birigui - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação no ITEM de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **07 (sete) LOTES**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 252.480,90 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através da dotação a seguir:

02.03.00 - 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.39.00 - Ficha nº 94 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TC/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) estão indicado(s) na cláusula anterior.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital, e se encontrem sediados dentro do município de Birigui.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 9% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes menores vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, anexas ou não, condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as condições que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de



receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração, não será admitida a participação de agente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 a 3.6.4, não poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou na gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agente oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



CHRPJ 48-151.71B-0001-60

estabelecidos para abertura da sessão pública.



01-800-771-1515

5.10. Desde que asprorizava a nacionalidade de



5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor unitário de cada item e o total do lote;
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo previsto no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, tornando as especificações em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão executados por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a utilização e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Online", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

6.4. Os valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, sob a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.980/2013 de 8 do TCE/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total de cada LOTE**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores daquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, seus Anexos, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis após o contato do servidor, disponibilizando os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Nas instalações da Contratada, conforme Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo orçamento de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer ônus ou encargos, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente escrimba e assinada.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a destituição de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados que ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: cassação de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 91, inciso III, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMATAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.



7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar, na última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte, a melhor classificada dentro ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para o porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não segundas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13/35

14/35

7.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em alto contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desempate pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, ou conforme regulado;

7.20.1.4. Desempate pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações das órgãos de controle;

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por;

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega/execução ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

000098



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários, à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: renata.nogueira@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.22.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, taxas e encargos, permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do ITEM e seus respectivos itens ofertados, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta de prestação de serviço eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e o extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) o(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de condenados por improbidade administrativa, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-condenados>; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em: CJLA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento de materiais, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Conter vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;



- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insuperável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do ITEM ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Contenha divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.11. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.12. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.13. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas no exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Clausula 8.7.4.
- 8.7.14. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo Pregoeiro.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta apresentada ou em caso da impossibilidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documentação assinada, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.
- 8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Clausula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Clausula 8.7.4.

- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que não é o base para a formação dos custos com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste não modifica este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Clausula 9.12.1 deste Edital.

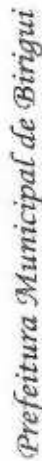
9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Clausulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7600094



CNPJ 46.151.715/0001-80



CNPJ 46.151.718/0001-80

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9722 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual do Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- e.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do TST, no sentido da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (1943).

6.2.3. HABITUAÇÃO ECONÓMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a presente apresentar comprovante da homologação/desferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

- 9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4 QUÉTRAS COMPROVAÇÕES

1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GASTAÇÃO DE CONTRATOS.

Rua Antão de Almeida, 111 - 5 Andar - Centro - Jardim Morumbi, B. São Paulo - SP - CEP. 16.200-000

- 9.2.4.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme **Anexo III** deste Edital;

9.2.4.3. Oportunamente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documental a Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a apresentação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

se a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.



9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, Normativa SECDES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opicional, para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastramento da proposta em plataforma cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme a cláusula 9.12.10 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela constantes somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.14.2. Apresentação de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não afetem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, incluindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DISPUTA**

000095



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

9.21.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2, e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho ou anexar na plataforma, após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Licença da Vigilância Sanitária;
- b) Atividade de Funcionamento (Prefeitura local);
- c) Registro no Conselho Regional de Biomedicina (responsável técnico);
- d) Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- e) Registro na ANVISA.

Qualificação Técnica - queacional
de empresa
Qualificação Técnica - responsável
responsável do responsável

9.21.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão pública, diretamente na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada na Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.21.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLI, junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.21.4. A Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.21.5. A Secretária Requisitante, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem toda condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram aceitos por equívoco ou falha.

8.21.6. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pela Secretária Requisitante, ou consultados, quando disponíveis na internet.

9.21.7. A decisão sobre o saneamento regulamentada na cláusula anterior deverá ser registrada no resultado do julgamento.

9.21.8. Na impossibilidade de obtenção via internet, a Secretária Requisitante concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

9.21.9. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLI (<https://bli.org.br/>).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

9.21.10. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame, nos termos da Cláusula 10.

9.21.11. A não entrega da documentação exigida no item 9.21.1.1 alínea "a, b, c, d, e" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.22. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.22.1. Os documentos não foram solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Endereço: Rua Anhanguera nº 1155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067

Pregoeiro Oficial

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.22.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensados do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. Em caso de suspensão do certame para diligências, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma B.L.L. pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelo interessado é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sob pena de vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA HOMENAGEM DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os atos subsequentes;

11.1.2. Quando a licitante cadastrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declarar vencedora a irregularidade e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixando de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma B.L.L., sob responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retrair o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado da licitação em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. O objeto deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis após o contato do servidor, disponibilizando os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização.

14.1.1. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de execução administrativa, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora, por qualquer motivo, não apresentar o requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato impeditivo ou justificativo para a suspensão ou interrupção da execução, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou por qualquer outro motivo, a Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, comprove a concordância da requisitante.

14.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

14.4. Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo de execução, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade da boa execução do objeto do instrumento contratual, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviço a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO FORTALECIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 14/133/2021, sempre que entender necessário, bem como Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a fiscalização trabalhista, e a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho no que se refere à regularidade quanto a economia durante a execução dos serviços.

...the

- 15.7. A Contratante ao receber os serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal do período correspondente, os valores e fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da CONTRATADA, lavrará termo de verificação, assinado através da emissão de Termo de Recebimento dos bens/serviços, relatando todos os fatos pertinentes, no prazo, caso necessário, para correção de eventuais falhas.

140 du lei Federn 14.133/2021.

- b) Exigir o cumprimento integral dos prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;
- c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua correção, sem ônus para a Administração;
- d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, quando devidamente a empresa contratada para tanto.

Assim, caberá ao novo legislador, nos termos da legislação vigente:

to Acompanhar se os empregados que trabalham em condições precárias de trabalho e constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo junta com o nome do trabalhador.

funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à Prefeitura do objeto contratado, exigir cumprimento da seguinte:

cumprimento da quantia:

- h.1)** Regularidade para com o INSS e FGTS;
- h.2)** Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

h.4) Pagamento do 13º Salário;
h.5) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;
h.6) Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso.

21012



h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;

h.9) Verbas rescisórias;

15.10. A qualquer momento os Gestores e Fiscalizadores poderão solicitar complementação das informações que se fizerem necessárias dos documentos enviados pela Contratada.

15.11. Ao receber a Nota Fiscal, devidamente instruída dos documentos arrolados nessa cláusula, deverá a Contratada apresentar comprovante do pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva regularização.

16. DATA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no documento a Nota Fiscal e os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ inscrito na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações contidas em contra-Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração no sistema, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referenciados dados ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos não apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Futura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até **30 (trinta)** dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente substituirá os mesmos na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de documento fiscal, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar aprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf)

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536/2024, cujo teor se encontra disponível no link http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: renata.pereira@birigui.sp.gov.br com os autos do processo de licitação.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento dos serviços pela requisitante.



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo são oficiais, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília (BR).

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometa o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui-SP revoá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência/ETP
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxx de 2025.

Samantha Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Boleta de Licitação e Leilões do Brasil "BLJ" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEPATITE C	950 UNIDADES	R\$ 33,62	R\$ 31.939,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	200 UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - IGG	950 UNIDADES	R\$ 43,53	R\$ 41.353,50
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	950 UNIDADES	R\$ 42,50	R\$ 40.375,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO DE FEZES	150 UNIDADES	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	80 UNIDADES	R\$ 5,67	R\$ 453,60
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS	10 UNIDADES	R\$ 7,56	R\$ 75,60

000095



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA	400 UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 3.284,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG	950 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 47.500,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO -HIPÚRICO	80 UNIDADES	R\$ 14,25	R\$ 1.130,40
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - HIPÚRICO	80 UNIDADES	R\$ 14,25	R\$ 1.140,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - ETIL - CETONA	80 UNIDADES	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA	150 UNIDADES	R\$ 52,78	R\$ 7.917,00
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 182.790,90				

LOTE 02 - EXAME DE AUDIOMETRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA	350 UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 8.050,00			

LOTE 03 - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01 7-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE	300 UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO				TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 26.100,00			
LOTE 04 - EXAME DE ACUIDADE VISUAL							
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL	50 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00			
				TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 1.500,00			
LOTE 05 -EXAME DE ESPIROMETRIA							
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA	70 UNIDADES	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00			
				TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 3.710,00			
LOTE 06 - EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO							
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL			
01	-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	300 UNIDADES	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00			
				TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 23.700,00			
LOTE 07 - RAIOS X- DE TORAX COM LAUDO							

000100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DESCRÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RAO-X DE TÓRAX COM LAUDO	170 UNIDADES	R\$ 39,00	R\$ 6.630,00
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 6.630,00			

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, a fim de garantir a eficiência do serviço prestado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e reforçando o compromisso com a saúde e bem-estar dos servidores conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência. As solicitações serão efetuadas, conforme a necessidade para atender os interesses das secretarias.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos exames constam da requisição 138/2025 em anexo.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

Os exames deverão ser entregues, as expensas da vencedora, via e-mail ou por disponibilidade em site, exceto exames de imagem que deverão ser entregues a servidor autorizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais complementares a ser realizado na execução de Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (admissionais, periódicos, demissionais, mudançantes, de retorno ao trabalho). Os exames ocupacionais são parte da efetiva implementação das ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, sendo contornada com a norma regulamentadora NR-7 da Portaria 3214/78 do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE, tendo como objetivo proteger, preservar e monitorar a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui em relação aos riscos ocupacionais a qual laboram, bem como promover a manutenção da saúde e qualidade de vida dos mesmos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO -



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de complexidade da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR7.

As avaliações periódicas dos funcionários são fundamentais para que o Médico do Trabalho possa identificar qualquer tipo de alteração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho, entre outras.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa CONTRATADA deverá estar localizada na cidade de Birigui/SP e funcionar regularmente no dia útil, no horário comercial, podendo a Contratada, a seu critério, oferecer atendimento também em horários adicionais, fins de semana e feriados.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 dias a contar da solicitação, todas as licenças necessárias ao seu funcionamento tais como:

- Licença da Vigilância Sanitária
- Vará de Funcionamento (prefeitura local)
- Registro no Conselho Regional de Biomedicina (responsável técnico)
- Registro no Conselho Regional de Farmácia
- Registro na ANVISA

A empresa CONTRATADA deverá atender ao disposto na RDC/Anvisa nº 302/2005 no que diz respeito aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, conforme disposição no item 7.5.12 da NR-7.

Os exames fornecidos pela empresa CONTRATADA deverão ser supervisionados e assinados por profissional especialista na respectiva área com registro ativo no respectivo Conselho (CRBM, CRM, CRFa).

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os exames deverão ser realizados presencialmente, mediante agendamento prévio dos servidores diretamente com a contratada, que será responsável pelo agendamento, organização e realização dos exames em suas unidades de atendimento.

A contratada deverá disponibilizar ao menos um local para o agendamento de exames, o que será realizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Birigui. A realização dos exames deverá ser executada pela empresa Contratada em no máximo 10 dias úteis após o contato do servidor.

A contratada deverá fornecer todos os materiais e orientações acerca do preparo e da realização dos exames diretamente ao servidor.

Em caso de necessidade de repetição de exame em razão de problemas durante a realização do exame ou processamento dos resultados, este deverá ser realizado às expensas da Contratada, não sendo admitida a cobrança em duplicidade para um mesmo exame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-89
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

Uma vez realizados os exames, a contratada deverá disponibilizar os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:

Luciana Felix Inocente	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho	

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratado realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada.

A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações: a) indicação do número da licitação; b) indicação do empenho.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por lote conforme a regulamentação. No geral, os itens serão licitados agrupadamente para garantir maior competitividade e melhor preço, sendo necessário que o servidor público realize todos os exames com um único fiscal, e assim evitando onerar desnecessariamente os cofres para a administração pública. Dessa forma o fornecedor contratado fica obrigado a fornecer todos os itens.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as estimativas do sistema em anexo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha Orçamentária nº 94 - Prestação de Serviço da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicina@trabalho@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicina@trabalho@birigui.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ESTUDO TÉCNICO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista (NR7), bem como promover a prevenção e a redução de riscos de doenças ocupacionais e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar. Verifica-se também se o trabalhador está apto para exercer sua função, se a atividade laboral está afetando a saúde do trabalhador, rastrear problemas de saúde física e mental e detectar riscos químicos, físicos e biológicos.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2025.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Conforme solicitação da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho e com vistas à definição de compra, será necessário que a empresa vencedora seja do município de Birigui devido a inviabilidade de contratação de empresa de outros municípios, uma vez que todos os servidores laboram no perímetro urbano desta prefeitura, inclusive levando-se em consideração a logística do serviço.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSERVAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa da quantidade e tipo de exames a serem realizados baseou-se nos documentos PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, ou seja, de acordo com os riscos ocupacionais que os servidores estão expostos e considerando também o quantitativo de servidores que estão expostos a tais riscos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Tendo em vista a aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), faz-se necessário a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais, eletrocardiograma, eletroencefalograma e acuidade visual) definidos pelo médico do trabalho responsável pela avaliação dos servidores públicos municipais tendo como base o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PGR - Programa de Gerenciamento de

Riscos. O PCMSO é um programa previsto na NR-7 que tem por objetivo proteger e preservar a saúde dos funcionários em relação aos riscos ocupacionais.

Os exames complementares são exigidos pelo Médico do Trabalho para realizar a avaliação periódica dos servidores, a necessidade dos exames e a frequência de avaliação varia de acordo com o cargo, grau de risco da função, existência de doenças crônicas preexistentes, entre outras condições previstas na NR-7.

As avaliações periódicas são fundamentais para que o Médico do Trabalho possa identificar qualquer tipo de deterioração na saúde do servidor que possa ser causada pela atividade desempenhada no trabalho.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas cotações de preços levando em consideração quantidade e tipos de exames a serem realizados, de acordo com PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos departamentos de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Birigui.

A estimativa do valor da contratação consta em anexo.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Conforme legislação vigente.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

No geral, os itens eletroencefalograma, eletrocardiograma, audiometria, raio x tórax e acuidade visual, espirometria serão licitados separadamente para garantir maior competitividade e melhor preço. Alguns itens (exames laboratoriais) formação lotes devido à necessidade de compatibilidade entre os itens. Muitos exames, como Anti HBS, Anti HCV, HBS Ag, Hepatite A - HAV - IgG, frequentemente são realizados pelo mesmo servidor em uma única etapa de avaliação. Dividir esses serviços entre diferentes fornecedores dificultaria o agendamento, aumentaria a complexidade operacional e comprometeria o atendimento eficaz às demandas da Administração.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a saúde dos servidores, em conformidade com as normas de Saúde e Segurança do trabalho e com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

000103



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinasdetrabalho@birigui.sp.gov.br

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS

MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição dos exames laboratoriais e exames ocupacionais através do registro de preços devido à flexibilidade oferecida serem realizados ao longo do ano.

ATA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (____), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 2º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000104

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2025

Razão Social:	Inscrição Estadual:
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	CPF:
RG	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para execução dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS			
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- ANTI - HCV - HEPATITE C	950 UNIDADES	R\$
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS-	200 UNIDADES	R\$
			VALOR TOTAL
			R\$
			R\$

000105



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	HEMOGRAMA COMPLETO		R\$	R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A - IGG	950 UNIDADES		R\$
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	950 UNIDADES		R\$
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PARASITOLÓGICO DE FEZES	150 UNIDADES		R\$
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	80 UNIDADES		R\$
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- RETICULOCITOS	10 UNIDADES		R\$
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - GLICEMIA	400 UNIDADES		R\$
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- SÍNDROME DE HELIOS	950 UNIDADES		R\$
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO -HIPÚRICO	80 UNIDADES		R\$
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - HIPÚRICO	80 UNIDADES		R\$
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA ÁCIDO - METIL - ETIL - CETONA	80 UNIDADES		R\$
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS COLPROCULTURA	150 UNIDADES		R\$
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$				

LOTE 02 - EXAME DE AUDIOMETRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	350 UNIDADE	R\$	R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE AUDIOMETRIA		TOTAL GERAL DO LOTE: R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO	DE	EXAME	300 UNIDADE	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$						

DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ACUIDADE VISUAL			50 UNIDADES	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$						

DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME DE ESPIROMETRIA			70 UNIDADES	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$						

DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO			300 UNIDADES	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$						

DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

000100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RAIO-X DE TÓRAX COM LAUDO	170 UNIDADES	R\$	R\$	TOTAL GERAL DO LOTE: R\$
----	--	--------------	-----	-----	--------------------------

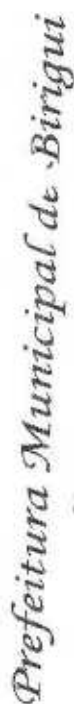
(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Progegeo na seção)

A empresa (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (**INDICAR O REPRESENTANTE**), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

[illegible]

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

000107



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000108

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração de Ata de Registro de Preços ou Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____	
CNPJ: _____	INSC. ESTADUAL: _____ INSC. MUNICIPAL: _____
TELEFONE: (____) _____	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): _____	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE: _____	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO: _____	
RG (com órgão e estado emissor): _____	- CPF: _____
2 - NOME COMPLETO: _____	
RG (com órgão e estado emissor): _____	- CPF: _____
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	
ESTADO CIVIL: _____	- NACIONALIDADE: _____
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: _____	
RG (com órgão e estado emissor): _____	CPF: _____
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep): _____	

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____	
E-MAIL PESSOAL: _____	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025

EDITAL Nº ____ / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº _____, CPF/MF nº _____, e de outro lado a empresa a empresa _____, CNPJ/MF nº _____ estabelecida na _____, endereço eletrônico: _____ neste ato representada pelo Sr. _____ RG: _____ CPF: _____, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para contratação de laboratório e clínica especializados para a realização de exames ocupacionais de cargo/função destinados a atender os servidores da Prefeitura Municipal de Birigui – Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. **Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____) referente ao lote nº xxx do Anexo I.**

1.2. A execução do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para a prestação dos serviços.

1.3. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para execução do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DOS PRAZOS, DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.



- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada prestação de serviço, através da (OS) Ordem de Serviços endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive e-mail.
- 2.3. A Ordem de Serviço (OS) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. O objeto deverá ser executado em até **10 (dez) dias úteis** após o contato do servidor, disponibilizando os resultados, por meio físico e/ou digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização, conforme disposições do Edital e seus anexos, devendo a contratada certificar-se de eventual alteração previamente à execução.
- 2.5. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.**
- 2.6. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância do requisitante.
- 2.7. Todas e quaisquer despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.
- 2.8. Não será permitida na execução, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc
- 2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de telefone ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) recebida(s).
- 2.10. O objeto da presente licitação será recebido:**
- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.11. O recebimento provisório dos serviços não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto executado, nos termos do Anexo I.
- 2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.
- 2.14. O DETENTOR executará o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade da prestação de serviço, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Ordem de Serviço (OS), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo



com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer falhas identificadas.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.498/2024.

2.20. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para, gerir, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.21. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.22. O Fiscal e Gestor dos contratos e/ou registros, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário, bem como Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a fiscalização



trabalhista, e à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho no que se refere à regularidade quanto a segurança durante a execução dos serviços.

2.23. A Contratante ao receber os serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal do período correspondente, os gestores e fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da CONTRATADA, lavrarão termo de verificação circunstanciado através da emissão de Termo de Recebimento dos bens/serviços, relatando todos os fatos pertinentes e concedendo prazo, caso necessário, para correção de eventuais falhas.

2.24. O objeto licitado será recebido conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

2.25. Ficará assegurada a prerrogativa, durante a fiscalização do termo, de:

a) Exigir a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigência do Edital em manter a regularidade durante a vigência do termo;

b) Exigir o cumprimento integral dos prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

c) Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

d) Exigir a imediata substituição do técnico, funcionário ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, oficiando devidamente a empresa contratada para tanto;

e) Decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

f) Fazer cumprir as obrigações inerentes às normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, sob pena de penalização nos termos da legislação vigente;

g) Acompanhar se os empregados que trabalham na execução dos serviços, correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às Notas Fiscais, termo de acompanhamento;

h) Caberá também aos Gestores e Fiscalizadores no que se refere à fiscalização trabalhista do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, exigir o cumprimento da quanto:

h.1) Regularidade para com o INSS e FGTS;

h.2) Pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

h.3) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

h.4) Pagamento do 13º Salário;

h.5) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional;

h.6) Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;

h.7) Fornecimento de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei;

h.8) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, e de cumprimento de todas as demais obrigações estabelecidas na legislação laboral em relação aos empregados vinculados ao contrato administrativo;



h.9) Verbas rescisórias.

2.26. A qualquer momento os Gestores e Fiscalizadores poderão solicitar complementação das informações que se fizerem necessárias dos documentos enviados pela Contratada.

2.27. Ao receber a Nota Fiscal, devidamente instruída dos documentos arrolados nessa cláusula, deverá a Contratada apresentar comprovante do pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais do funcionário indicado pela Contratada para prestar o serviço à prefeitura do objeto contratado, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de em até **30 (trinta)** dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, acompanhado do relatório/listagem dos exames realizados no período, devidamente carimbada e assinada, e de acordo com o Anexo II.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviço, Número da Ordem de Serviço e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço (OS). Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 – 3.3.90.39.00 – Ficha nº 94 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) estão indicado(s) na cláusula anterior.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) O direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) O direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Ordem de Serviço, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.
- d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;



- 6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade do objeto ofertado e executado, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº /2025 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Ordem de Serviço), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº /2025 - Pregão Eletrônico nº /2025.
- 6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.
- 6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo da prestação do serviço, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência – Anexo II do Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme manifestação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a Contratada requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrentes do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;



- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.4.1. Por razão de interesse público;
- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Esportes**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como GESTOR da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como FISCALIZADOR o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotado na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.



CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº ____/2025 do Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo(a) Sr(a). _____, Secretário Adjunto Municipal de Administração e pelo Sr. _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos ____ de ____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

THIAGO GRILO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens/lotos com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTORES E FISCALIZADORES DA ATA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Requisitante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome:

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, prazo para entrega dos documentos complementares pós-disputa, etc, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de julho de 2025.

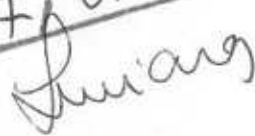
Cordialmente,


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

Luciana Felix Inocente
Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

RECEBI EM
07/07/25


Devolvido em ___/___/2025



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, prazo para entrega dos documentos complementares pós-disputa, etc, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 07 de julho de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

Luciana Felix Inocente
Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Devolvido em 07/07/2025

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARI FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHIO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
(Prefeita Municipal)

000120

ANEXO I
EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Corderio de Barros	Enio Nicolau Linhares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Posselti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

000121



Birigui, 07 de julho de 2025.

**À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº138/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial



000123

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 115/2025/LGMP/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 138 de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

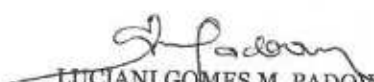
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 121, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDAMOS apenas** adotar como termo referencial a mediana prevista às fls.60vº, bem como retificar o edital às fls. 90, 94vº, 95vº, 115, o anexo I, conforme as sugestões lá inseridas.

3.2 Com isso, a Exma. Sr^a. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 15 de julho de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

16/07



000125

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Re: PE exames

1 mensagem

divisao.sesmt@birigui.sp.gov.br <divisao.sesmt@birigui.sp.gov.br>
Para: Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

18 de julho de 2025 às 15:49

Boa tarde Renata!

Averiguamos e verificamos que seria inviável a conferência do registro na Anvisa de todos os kits utilizados no laboratório. Se apresentarem o Alvara de licença Sanitária significa que foram auditados quanto a isto.

Luciana

Em 2025-07-18 14:27, Renata Pregoeira escreveu:

- > Boa tarde
- > Solicita-se manifestação quanto à exigência do _registro na
- > ANVISA_ a ser apresentado pela empresa vencedora, de forma a garantir
- > a correta redação e adequação do termo conforme a legislação
- > vigente.
- >
- > Referente ao PE: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E
- > CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE
- > CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA
- > MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
- >
- >
- > No aguardo, obrigada
- >
- > Renata Natal
- > Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 1330/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 92/2025

De Acordo:
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
SANTA PAULA ALBANI BORINI
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: "REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE CARGO/FUNÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante, o valor total estimado é de R\$ 186.706,20 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações da ficha nº 94 (RECURSOS MUNICIPAIS).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,

NATHALIA DA CUNHA

Nathalia da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI KOZIMA

MARCEL LYUDI KOZIMA

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio